



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 069 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL - UFM DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E OS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere os art. 397; art. 229 § 2º, art. 246 e art. 247, da Lei Municipal nº 949/2010:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a Unidade Fiscal Municipal – UFM de Marliéria, para o exercício de 2015, em R\$159,07 (cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º Ficam atualizados os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, constantes das plantas de valores para fins de IPTU e para fins de ITBI, descrita em anexos, partes integrantes deste Decreto para o exercício tributário de 2015, em 6,5554%.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I

TEBELA DE PONTOS

Partes da edificação	Código de Pontos					
----------------------	------------------	--	--	--	--	--

	1	2	3	4	5	6
Estrutura	12	18	21	22	26	29
Acabamento Interno	0	4	6	8	12	
Acabamento Externo	0	4	6	8	12	
Forro	0	4	6	8	12	
Instalação Elétrica	0	6	8			
Instalação Sanitária	0	5	8	10		

	1	2	3	4	5	6
Estrutura	Adobe	Madeira	Mista	Tijolo	Concreto	Metálica
Acabamento Interno	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Interno
Acabamento Externo	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Externo
Forro	Inexistente	Madeira	Gesso	Laje	Especial	
Instalação Elétrica	Inexistente	Aparente	Embutida			
Instalação Sanitária	Inexistente	Aparente	Embutida	Mais de 1		

MARLIÉRIA/ MG, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II

VALORES VENAIS PARA FINS DE IPTU

PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M²

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

A-I – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	R\$68,97
2	Padrão Normal	R\$62,05
3	Padrão Popular	R\$56,29
4	Padrão Baixo	R\$36,74

A-II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	R\$75,83
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$62,05
3	Galpão Aberto	R\$45,95

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

B – 1 – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	R\$62,05
2	Padrão Normal	R\$55,13
3	Padrão Popular	R\$45,95
4	Padrão Baixo	R\$32,16

B – II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	R\$75,83
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$62,05
3	Galpão Aberto	R\$45,95

REÇOS DE TERRENOS – POR METRO QUADRADO – PARA FINS DE IPTU

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1	Terreno Construído	R\$11,97
2	Terreno Vago	R\$13,79
3	Terreno Vago com Muro	R\$12,63

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1	Terreno Construído	R\$10,34
2	Terreno Vago	R\$12,63
3	Terreno Vago com Muro	R\$11,50

MARLIÉRIA/ MG, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO III

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÕES PARA FINS DE ITBI

Uso	Padrão de Acabamento	Pontos	Valor do m ² (em Reais)
Residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$180,12
	Baixo	De 36 a 50	R\$254,69
	Normal	De 51a 75	R\$484,12
	Alto	Acima de 75	R\$662,16
Não residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$213,56
	Baixo	De 36 a 50	R\$268,45
	Normal	De 51a 75	R\$502,90
	Alto	Acima de 75	R\$667,42
Industrial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$230,42
	Baixo	De 36 a 50	R\$286,03
	Normal	De 51a 75	R\$508,49
	Alto	Acima de 75	R\$673,76

Esta tabela – Anexo I – será corrigida mensalmente pela variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, em convênio com a Caixa Econômica Federal. Em caso de não enquadramento nas zonas definidas, fica autorizado o uso da tabela SINAPI, região Sudeste nos mesmos padrões alto, normal, baixo, popular/mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS URBANOS PARA FINS DE ITBI

ZONA I	Área padrão popular	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$52,96
	B	R\$38,14
	C	R\$24,53

ZONA II	Área padrão industrial	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$189,41

ZONA III	Área padrão de expansão urbana CAVA GRANDE (Loteamento)	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$62,30
	B E C	R\$50,43

ZONA IV	Área de padrão comercial e Central SEDE E CAVA GRANDE e MG-760	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$87,00
	B	R\$69,35
	C	R\$50,43

ZONA V	Área padrão médio e alto CONDOMÍNIOS e CHACREAMENTOS	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$79,53
	B E C	R\$62,30

MARLIÉRIA/ MG, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS RURAIS

ÁREA PRÓXIMA À SEDE

Área de cultura e pastagens.....	50,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	21,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	35,00 UFM por hectare

ÁREA PRÓXIMA À REGIAO DA MATA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

E CAVA GRANDE

Área de cultura e pastagens.....	115,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	50,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	75,00 UFM por hectare

MARLIÉRIA/ MG, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal